PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 4 1

de 20 de Abril de 1.979

" Suplementa e anula verbas do orçamento "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçõesque lhe - são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a-' brir na Contadoria, um crédito suplementar no valor de cr$- 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a reforço - de recurso a seguinte verba orçamentária:

11.2.- RUAS E AVENIDAS

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
41101691575 Obras Públicas
00-Pavimentação, guias, tubos e sargetas (FPM). . . . . @ 300.000,00

Artigo 2º- O crédito referido nesta Lei. será coberto com recursos provenientes da anulação em igual valor da verba 9.2--SAÚDE E SANEAMENTO - Abastecimento d'agua - 01- abertura do poço arteziano - F.P.M. - do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, em 20 de Abril de 1.979

O Prefeito Municipal

- JAMIL CALIL -

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

KC[illegible]OTANI
Secretário da Pref. Municipal